



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 006/05 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

que a documentação apresentada pela Instituição está de acordo com a legislação vigente, a seguir relacionada:

- resolução CIB/RS nº 260/2002, que aprovou o repasse dos Recursos da Municipalização Solidária para os Municípios que possuem Hospitais Públicos, com anexo I;
- resolução CIB/RS nº 49/03, que prorrogou o prazo de apresentação da documentação exigida para a habilitação dos Municípios e o fato do Hospital ter cumprido o prazo e os requisitos estabelecidos;
- cumprimento pela Instituição dos requisitos previstos na Resolução CIB/RS nº 260/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o recebimento do recurso da Municipalização Solidária – Fração Hospitais Públicos – 2002 – devido ao Hospital Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

Art. 2º - O valor de R\$ 228.000,00 será dividido em três parcelas, sendo pagas duas parcelas em 2005 e uma em 2006.

Art. 3º - Considerando que o Município custeou o Hospital em 2002, cabe o repasse dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde, conforme ítem A do Artigo 4º da resolução CIB/RS nº 260/2002.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2005.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE